



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 84, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 02 (Duas) contratações emergenciais, na função de Professor de Ensino Fundamental/Séries Finais – Língua Portuguesa com carga horária de 20 horas semanais podendo ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

**§1º** Os Contratados deverão apresentar comprovante de formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena com habilitação específica, para a docência em anos finais do ensino fundamental – Língua Portuguesa

**§2º** As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelos contratados são as estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 513, de 15 de outubro de 2007, Lei nº 681, de 26 de setembro de 2011.

**Art. 2º** As contratações de que trata esta lei serão formalizadas por contrato individual de natureza administrativa, assegurando aos contratados os seguintes direitos:

**Professor de Séries Finais – Língua Portuguesa:**

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão Nível **01- R\$ 1.724,79**
- b) Regime de trabalho de 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 3º** O prazo de vigência do contrato para o Professor de Séries Iniciais será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

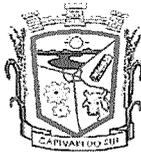
**Parágrafo Único:** O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.**

**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 84/2021**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial, de caráter temporário, de um Professor de Ensino Fundamental / Séries Finais – Língua Portuguesa.

As contratações se fazem necessário, para suprir as demandas das Escolas Municipais, conforme descrito abaixo:

- **EMEF Téblio Farias Cardoso:** para atendimento do programa de enfrentamento à distorção idade-série, Trajetórias Criativas.
- **EMEF Capivari:** para atendimento do reforço escolar em turno inverso.

A rede municipal de ensino está realizando a avaliação diagnóstica e elaborando um plano de recuperação das aprendizagens dos estudantes, com o intuito de mitigar o impacto nas aprendizagens causado durante o distanciamento social e o período de aulas 100% remotas, as quais dificultaram a interação entre professores e alunos. Neste sentido, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura está buscando atender as demandas do plano de recuperação e, portanto organizando junto à escola aulas de reforço escolar no turno inverso, com o intuito de apoiar os estudantes com dificuldades e/ou defasagens de aprendizagem em leitura e escrita, competência relevante para o desenvolvimento dos estudantes.

A Administração Municipal, após aprovação do projeto de Lei, fará uso de novo processo seletivo simplificado.

Salientamos que a contratação terá impacto financeiro na Folha de pagamento, conforme demonstração em anexo.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Leandro Monteiro dos Santos**  
Prefeito Municipal